

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO EM GESTÃO EMPRESARIAL – MASTER IN MANAGEMENT
ANO 2023

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS	2
4	DA INSCRIÇÃO	3
5	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	4
6	DAS PROVAS E ENTREVISTA	4
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
8	DA MATRÍCULA	5
9	DO INVESTIMENTO	7
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	8
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I - CRONOGRAMA	10
ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	11
ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	12
ANEXO IV – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	13

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO EM GESTÃO EMPRESARIAL - MASTER IN MANAGEMENT
ANO 2023

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Gestão Empresarial – *Master in Management* para o ano de 2023 da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE.

1. DO CURSO

1.1 O curso obteve Renovação de Reconhecimento publicado na Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.

1.2 O curso é dividido em trimestres letivos e oferecido em 2 (dois) formatos:

- a. Regular:** programa oferecido integralmente pela FGV EBAPE;
- b. Dupla Titulação:** programa oferecido em parceria com a Católica-Lisbon School of Business and Economics, onde parte do curso será realizado na Instituição parceira.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma, ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação.

2.3.1 Para matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

2.4 O Cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas totais, independente do formato, e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação constantes no item 7, neste Edital.

3.2 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.

3.3 A FGV EBAPE garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet.
- b. O candidato deverá optar pelo formato de curso no ato da inscrição.
- c. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- d. Taxa de inscrição:**
 - R\$ 144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais) de 01/07/22 a 04/11/22;
 - R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) de 05/11/22 a 28/02/23.
- e. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via internet, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- f. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- g. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo, os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido;
- h. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- i. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/ebape):

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- c. *Curriculum Vitae em inglês*;
- d. Diploma e Histórico de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- e. Candidatos em Fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de colação de grau (emitida há menos de 1 ano);
- f. Classificação e nota em dos seguintes exames (opcional, porém recomendado):
 - GMAT (validade: 3 anos);
 - GRE (validade: 3 anos);
 - ANPAD (validade: 2 anos);
 - ANPEC (validade: 2 anos).
- g. Certificado de proficiência em língua inglesa de um dos seguintes testes, dentro do prazo de validade:
 - IELTS (pontuação mínima: 6.5; validade: 2 anos);
 - TOEFL (pontuação mínima: 90; validade: 2 anos).
- h. Carta de Apresentação do candidato, em inglês, explicitando as razões pelas quais deseja ingressar no programa;
- i. Formulário de Solicitação de Nome Social - anexo II;
- j. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 8.2.6 e anexo III.

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada, através do link “Acompanhe sua inscrição” em <https://processoseletivo.fgv.br/MIM/ACOMPANHAMENTO>, disponível no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Visão Geral. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação descrita no item 4.2.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos ao Mestrado em Gestão Empresarial – *Master in Management* serão selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por Docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo, por fase, sendo todas de caráter eliminatório:

- a. Fase 1: Análise documental (item 4.2);
- b. Fase 2: Entrevista.

5.2 Somente serão convocados para a Entrevista os candidatos aprovados na fase 1: Análise Documental (item 5.1 “a”).

6. DA ENTREVISTA

6.1 A Entrevista de seleção – Fase 2 ocorrerá de forma remota (online) no período previsto no Cronograma (anexo I);

6.2 O agendamento da Entrevista será comunicada ao candidato, por e-mail, pela Coordenação do Curso. Não serão admitidas alterações dos agendamentos informados.

6.3 A Entrevista será realizada no idioma Inglês.

6.4 Orientações para a Entrevista

- a. O candidato apto a participar do Processo Seletivo (item 4.3) receberá as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da entrevista online, por e-mail;
- b. Será disponibilizado, no e-mail, o link para acesso ao aplicativo para realização da entrevista online. Não será possível acessar o link após o dia e horários da entrevista.;
- c. O candidato que não estiver conectado (online) para a Entrevista nas datas e horários determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo;
- d. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital;
- e. Ao iniciar a Entrevista, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- f. O Candidato não poderá realizar a entrevista online trajando boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação;
- g. A FGV não se responsabiliza pela entrevista não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,

procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização desta.

6.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Apresentar comportamento indevido durante a realização da Entrevista;
- b. Estiver portando, durante a realização da entrevista, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- c. Não estiver conectado ao link de Entrevista, nas datas e horários determinados; d. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A aprovação dos candidatos será definida pela média aritmética obtida nas seguintes etapas (onde será atribuída uma única nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos):

- a. Análise Documental (item 4.2);
- b. Entrevista

7.2 Todos os candidatos aprovados estarão referenciados em lista, em ordem decrescente em relação à média final, incluindo eventualmente, uma lista de espera a ser determinada pela Comissão de Seleção, que poderá ser utilizada em caso de desistência ou desclassificação de candidatos selecionados.

7.3 A relação com o número das inscrições de todos os candidatos aprovados e a eventual lista de espera serão divulgadas, conforme cronograma, (anexo I), no portal da FGV EBAPE (www.fgv.br/ebape) após finalizadas as etapas descritas no item 5.

7.4 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as Fases do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Upload de Documentos e Pré-Matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1 O *upload* dos documentos referentes à matrícula (itens 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso), deverá ser realizado na página do processo seletivo - www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato "PDF";
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato "JPEG";
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2 O não cumprimento do item 8.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

8.2 Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante ao envio das cópias autenticadas dos documentos abaixo, via Sedex/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.6 e anexo III;

8.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
- c. CPF;
- d. Registro Nacional Migratório - RNM;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- f. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- g. Diploma de Graduação da FGV ou Declaração de Conclusão emitida há menos de 6 meses (opcional - item 9.5);
- h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.
- i. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.6 e anexo III;

8.2.3 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do candidato, após a conclusão de forma completa e correta dos itens 8.2.1 ou 8.2.2 (conforme o caso)

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinadas);
- b. Ficha de Matrícula preenchida;
- c. Termo de Responsabilidade;
- d. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
- e. Requerimento de Inclusão de Nome Social - Identidade de Gênero (quando aplicável).

Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 8.2.3 no prazo previsto no Cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico

8.2.4 Os candidatos deverão cumprir a etapa descrita no item 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme - vide Cronograma (anexo I). **Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.**

8.2.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.6 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

8.2.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

8.2.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

8.2.9 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada do RNM.

8.2.10 No caso de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

9. DO INVESTIMENTO

9.1 Master in Management - Formato Regular

Forma de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Total
À vista	-	R\$ 72.759,00
15 parcelas	R\$ 5.247,65	R\$ 78.714,81
18 parcelas	R\$ 4.436,99	R\$ 79.865,87
24 parcelas	R\$ 3.425,02	R\$ 82.200,45

9.2 Master in Management - Dupla Titulação

Forma de pagamento	Valor da Parcela	Valor Total
À Vista	-	R\$ 98.196,00
15 parcelas	R\$ 7.082,27	R\$ 106.234,00
18 parcelas	R\$ 5.988,19	R\$ 107.787,48
24 parcelas	R\$ 4.622,43	R\$ 110.938,24

9.3 Os alunos que optarem pelo formato de Dupla Titulação deverão efetuar, diretamente na Católica-Lisbon School of Business and Economics, o pagamento no valor da EUR 370.00 (trezentos e setenta Euros) referente a taxa anual.

9.3.1 A taxa não está inclusa no valor do investimento do curso e poderá sofrer alterações com base nos valores vigentes à época da etapa do curso a ser realizada na Católica-Lisbon School of Business and Economics

9.4 Aos alunos egressos dos Programas de Graduação da FGV será concedido 10% (dez por cento) de desconto no valor de investimento do programa para o Formato Regular, conforme valores descritos abaixo:

Master in Management - Formato Regular

Forma de Pagamento	Valor da Parcela	Valor Total
À vista	-	R\$ 65.483,10
15 parcelas	R\$ 4.722,69	R\$ 70.843,33
18 parcelas	R\$ 3.993,29	R\$ 71.879,28
24 parcelas	R\$ 3.082,52	R\$ 73.980,41

9.5 Para a obtenção do desconto far-se-á necessário o envio, obrigatório, da cópia autenticada do Diploma de Graduação da FGV (frente/verso) ou Declaração de Conclusão emitida há menos de 6 (seis) meses.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado, via requerimento, na FGV SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos sem que haja restituição dos valores pagos.

10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EBAPE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

11.4 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo IV).

11.5 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	1ª Convocação	2ª Convocação	Local
Inscrições com desconto	01/07 a 04/11/22 até às 18h	N/A	https://ebape.fgv.br/en/programs/mim/program/selection-process
Inscrição sem desconto	N/A	05/11/22 a 28/02/23 até às 18h	
Formalização de Inscrição (<i>upload</i> de documentos)	01/07 a 31/10/22 até 18h	05/11/22 a 28/02/23 até 18h	
Envio de Laudo Médico - Pessoa com Deficiência			
Formulário de Inclusão de Nome Social			
Entrevista	09/11 a 11/11/22	07/03/22 a 09/03/23	Online – Via Microsoft Teams ou Zoom Meeting
Divulgação do Resultado Final	21/11/22 após às 18h	15/03/23 após às 18h	https://ebape.fgv.br/en/programs/mim/program/selection-process
Pré-Matrícula (Upload de documentos)	28/11 a 22/12/22	21/03 a 31/03/23	www.fgv.br/processoselativo
Assinatura Digital de Documentos para a conclusão Pré-Matrícula	Até 27/12/22, impreterivelmente	Até 05/04/23, impreterivelmente	www.fgv.br/processoselativo
Matrícula - Envio de Documentos (cópia autenticada) via sedex	02 a 14/01/23	06 a 15/04/23	FGV SRA
Prazo de Cancelamento de Matrícula	Até 03/04/23	Até 03/04/23	fgvsrafinanceiro@fgv.br
Início das aulas	24/04/2023		FGV EBAPE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV EBAPE

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30,
 CEP 22231-010 - Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30, 2ª andar
 CEP 22231-010, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: (21) 3083-2728/2727
 Horário de Atendimento: 10h às 19h
 e-mail: mex_ebape@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA

A/C: Mestrado em Gestão Empresarial – *Master in Management*
 Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: (21) 3799-5757
 Horário de Atendimento: 9h às 18h
 e-mail: prematricularj@fgv.br

ADMISSION FGV EBAPE

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30,
 CEP 22231-010, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: (21) 3083-2754
 Horário de Atendimento: 09h às 18h
 e-mail: admissions_ebape@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar,
 CEP 01313-902, São Paulo – SP
 Telefone: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo)
 Telefone: 0800 7700423 (demais localidades)
 Horário de Atendimento: 8h às 19h
 e-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. . Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matricula (item 8.2.3) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p>DECLARAÇÃO:</p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____ data</p> <p>_____ assinatura do aluno</p>
--

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

2.2. É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

2.4. O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. **As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.**

2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

2.6. Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.